

Ilmo. Exmo. Sr.^o Presidente e Vereadores da Câmara Municipal.

João da Silva Lima vem em conformidade do edital desta Câmara de 26 de Maio ultimo, publicado no jornal o Rio Grande, apresentar sua proposta para arrematação dos impostos designados por lei como renda das Câmaras Municipaes, exceptuados os montes eguaes que por natureza não podem ser arrematados, e que as proprias Câmaras os cobram.

Pela importancia d'esses impostos assim declarados e correspondentes ao exercicio del.^o de julho do corrente anno a 30 de junho de 1872, o proponente offerece a quantia de trinta e quatro Contos de reis (34.000\$000), pagos em quatro prestações a saber a primeira em 30 de Setembro, a 2.^a a 31 de Dezembro do corrente anno, a 3.^a a 31 de Março e a 4.^a e ultima a 30 de Junho do mesmo anno de 1872.

O proponente offerece como seu fiador o Cidadão Estanislau Manuel Fernandes.

Tendo estimo offerecido a sua proposta, espera o proponente que a Câmara o tomará em Consideração, garantindo-lhe, no caso de ser aceita, todas as regularidades e meios necessarios para poder fazer a cobrança, conforme as leis em vigor.

Pelo Sr. Manoel Fernandes
João da Silva Lima
26 de Junho 1871

